



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADM. Nº 1834/2026

1. DO OBJETO

Aquisição de 300 (trezentos) cobertores destinados ao atendimento das ações sociais desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Engenheiro Coelho/SP, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem por finalidade atender às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Engenheiro Coelho/SP, especialmente durante os períodos de baixas temperaturas, por meio das ações promovidas pelo Fundo Social de Solidariedade.

A distribuição dos cobertores visa proporcionar proteção térmica e melhores condições de conforto à população atendida, contribuindo para a redução dos impactos causados pelo frio e promovendo a dignidade das famílias beneficiadas.

A contratação encontra respaldo no interesse público e nas ações assistenciais desenvolvidas pelo Município, buscando garantir atendimento adequado às demandas sociais identificadas pelos órgãos competentes.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social cadastrados e/ou atendidos pelos programas e ações do Fundo Social de Solidariedade do Município de Engenheiro Coelho/SP.

4. DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO

4.1 MANTA

- Material: micro fibra 100% poliéster;
- Medidas mínimas: 1,50m x 2,20m;
- Produto novo, de primeiro uso;
- Acabamento nos quatro lados em bainha com costura reforçada;
- toque aveludado e macio;
- Isento de defeitos de fabricação;
- Embalado individualmente;
- Cores neutras/variadas;
- Com etiqueta de identificação do fabricante e composição do produto.

5. DA QUANTIDADE

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	300	Unidades	MANTA MICRO FIBRA 100% POLIESTER (Manta em micro fibra, medida 2.20X 1.50 mts, gramatura 200 g/m ² , 100% poliéster, acabamento em bainha com costura reforçada nos 4 lados, cores neutras/variadas, embalados individualmente).



6. DA MODALIDADE DE FORNECIMENTO

A entrega das mantas deverá ser realizada em local indicado pelo Fundo Social de Solidariedade ou pela Administração Municipal, incluindo transporte, descarga e acondicionamento adequado dos produtos.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e protegidos contra danos durante o transporte.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- a) Estar regularmente constituída e em situação fiscal e trabalhista regular;
- b) Fornecer produtos novos e de primeiro uso;
- c) Garantir que os produtos estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- d) Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos;
- e) Substituir, às suas expensas, produtos que apresentem defeitos ou não atendam às especificações exigidas;
- f) Cumprir os prazos de entrega estabelecidos;
- g) Assumir integralmente os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes da contratação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber e conferir os produtos entregues;
- Fiscalizar o cumprimento das condições contratuais;
- Rejeitar produtos em desacordo com as especificações;
- Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos.

9. PRAZO DE ENTREGA (EXECUÇÃO)

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11. PRAZO DA PROPOSTA:

As propostas deverão ter validade mínima de 30 (trinta) dias.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar a legislação vigente aplicável às contratações públicas, especialmente a **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como as normas técnicas relacionadas ao fornecimento de suprimentos de informática destinados à Administração Pública.



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

Engenheiro Coelho, 16/06/2026

RESPONSÁVEL:

DANIELA FORNER FRANCO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação